



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08 /2020

Processo Administrativo nº: 04632539/2020 ✓

Interessado: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI e Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN. ✓

Objeto da Parceria: Execução do Projeto "Quixote no Tancredo". ✓

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.794.357/0001-38, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018. ✓

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto "Quixote no Tancredo", a ser executado com recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, no intuito de oferecer proteção social a um grupo de 25 idosos em situação de risco e vulnerabilidade social, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como promover o fortalecimento de vínculos familiares, favorecendo o acesso aos seus direitos fundamentais preconizados no Estatuto do Idoso. ✓

A referida organização da sociedade civil foi certificada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI através da Resolução nº 003/2018, publicada no Diário Oficial do dia 02 de abril de 2018, sendo autorizada a captar recursos para o Fundo a fim de executar o projeto em pauta. ✓

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo autorização do CEDI para destinação de recursos do FEICE através da Resolução 004/2020, publicada no Diário Oficial do dia 3 de março de 2020. ✓

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018. ✓

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 25.333,34 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, conforme proposta de Plano de Trabalho. ✓

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **04632539/2020** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto "Quixote no Tancredo", sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação. ✓

Fortaleza-CE, 01 de julho de 2020.

Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

Ana Beatriz de Alencar
Araripe Furtado
Coordenadora Jurídica